



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
CNPJ.: 78.505.591/0001-46**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Município de União do Oeste
CNPJ:	78.505.591/0001-46
Endereço:	Avenida São Luiz 531, centro, União do Oeste/SC. CEP:89845-000
Telefone:	49 3348 1202
E-mail:	administracao@uniaodoeste.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.uniaodoeste.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome: Everaldo Luis Casonatto

CPF: 758.156.999-34

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Período de Gestão: 2013/2016

Ato Nomeação e data: Ata de Posse, 01/01/2013

Ato Exoneração e data: 31/12/2016

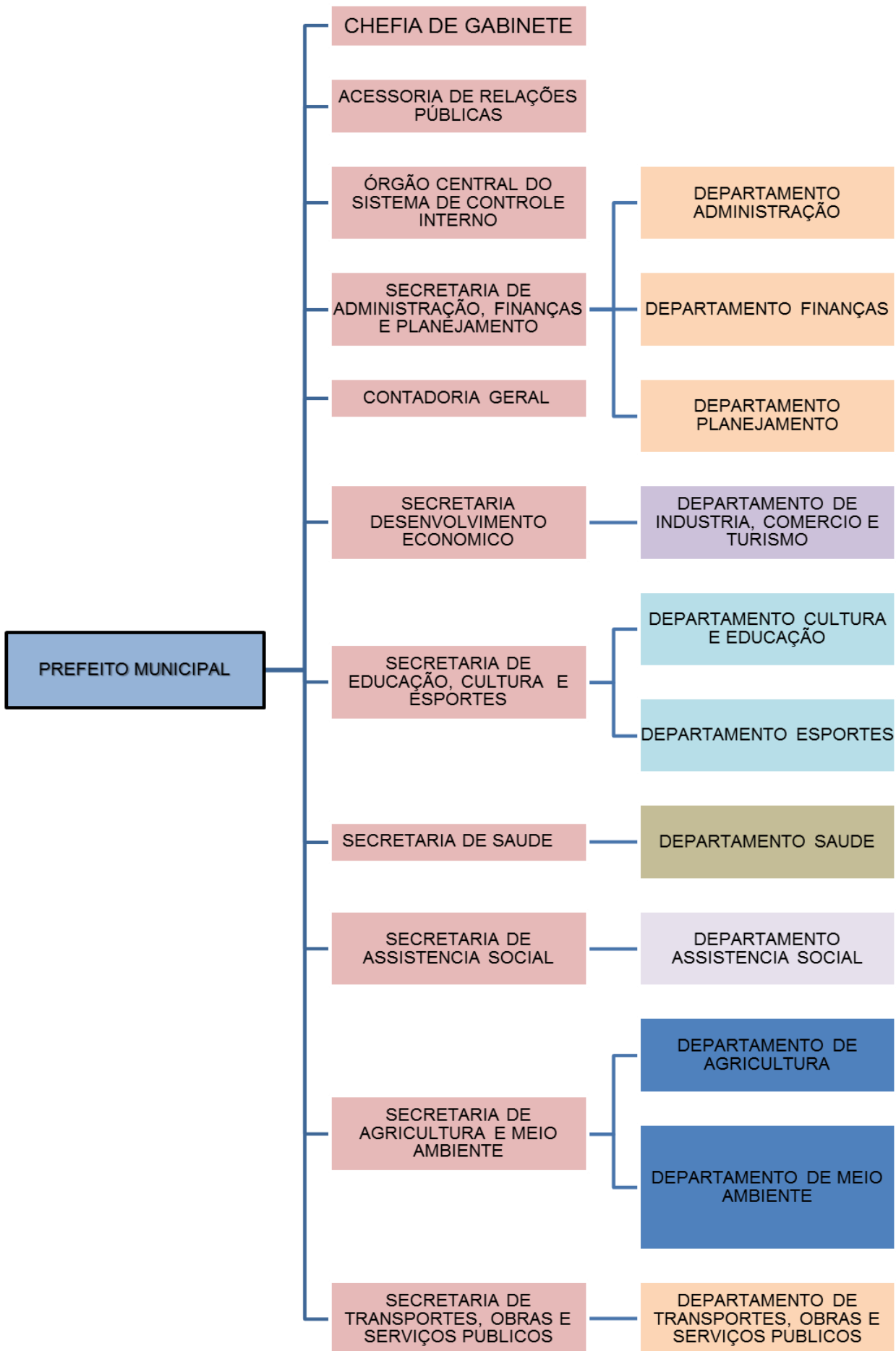
Endereço Residencial: Rua Adolfo Konder S/N, centro, União do Oeste/SC,

CEP: 89845-000

E-mail: ecasonatto@hotmail.com

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

O organograma da entidade está assim disposto:



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

R: Isenta de informações de acordo com o previsto na Portaria n.º TC -0362/2016, por não se encaixar entre as alíneas “c” a “e” do Inciso II, do artigo 9º da IN TC n.º 020/2015.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**a) Relação dos programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando as identificações dos programas:**

Programas e ações				
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Previsão Financeira	Execução Financeira	Diferença Financeira Nominal
2.019	04.122 – Manutenção das atividades do gabinete	550.000,00	531.961,01	18.038,99
1.002	04.122 - Aquisição de Veículos	500,00	0,00	500,00
2.020	04.122 – Manut. Atividades Administrativas	969.806,60	891.314,17	78.492,43
2.021	04.123 – Manut. Das Atividades Financeiras	185.000,00	182.081,26	2.918,74
1.012	22.661 – Promoção da Indústria e Comércio	16.002,00	12.064,23	3.937,77
2.044	23.695 – Manut. Atividades voltadas ao turismo	3.001,00	0,00	3.001,00
2.033	10.306 – Programa alimentação escolar	83.605,00	73.627,65	9.977,35
1.005	12.361 – Amp. Da rede física da educação	338.213,06	249.368,16	88.844,90
1.007	12.361 – Aquisição de Veículos	501,00	0,00	501,00
2.035	12.361 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental	2.122.042,16	1.855.165,66	266.876,50
2.058	12.361 – Manut. Do transporte escolar	449.420,00	422.808,00	26.612,00
1.006	12.365 – Ampliação da rede física infantil	1.001,00	0,00	1.001,00
2.036	12.365 – Manut. Da educação infantil	438.991,36	340.905,33	98.086,03
2.037	12.367 – Manut. Da educação especial	32.000,00	28.357,20	3.642,80
2.038	13.392 – Manut. Das atividades culturais	143.000,00	26.608,25	116.391,75
2.046	27.812 – Manut. Das atividades esportivas	495.068,03	170.253,17	324.814,86
2.057	08.241 – Manut. Do Fundo de Assist. Social	40.000,00	23.819,62	16.180,38
1.017	08.244 – Obras e infraestrutura social	17.091,29	16.590,29	501,00
2.023	08.244 – Manut. Do fundo de assistência social	368.995,87	321.688,83	47.307,04
2.052	08.244 – Manut. Piso fixo proteção social básica	78.000,00	72.076,67	5.923,33
2.053	08.244 – Manut. Piso variável proteção social básica	66.605,00	59.494,36	7.110,64
2.054	08.244 – Manut. FNAS IGD-PBF	10.890,00	1.300,00	9.950,00
2.055	08.244 – Manut. FNAS IGD – SUAS	8.605,00	308,94	8.296,06
2.056	08.244 – Manut. Programas sociais do estado	58.804,69	20.157,24	38.647,45
2.024	08.243 – Manut. Atividades do FIA	21.952,57	3.663,41	18.289,16
1.009	16.482 – Apoio ao Sistema Habitacional	3.500,00	0,00	3.500,00
2.042	18.541 – Manut. Das atividades de produção ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00
2.043	20.606 – Manut. Das atividades da agricultura	1.427.939,74	1.344.832,74	83.107,00
1.011	20.608 – Aquisição de veículos, maquinas e Equipamentos agrícolas	170.002,00	124.970,00	45.032,00
1.008	15.451 – Pavimentação de Ruas e Passeios	155.002,00	21.944,71	133.057,29
1.016	15.451 – Obras de infraestrutura urbana	75.842,14	62.341,14	13.501,00
2.039	15.782 – Sinalização de vias públicas	8.324,00	7.600,00	724,00
1.010	17.512 – Saneamento Básico Geral	501,00	0,00	501,00
1.013	26.782 – Aquisição de Máquinas e Veículos	30.000,00	0,00	30.000,00
1.014	26.782 – Obras de Infraestrutura rural	5.001,00	0,00	5.001,00
2.045	26.782 – Manut. Do dpto. De transportes e obras	1.249.643,79	1.163.580,51	86.063,28
2.022	06.181 – Manut. Convênio Sec. Segurança Pública	12.000,00	10.206,69	1.793,31
2.048	06.181 – Manut. Do fundo de defesa civil	4.000,00	0,00	4.000,00
1.004	10.605 – Manut. Dos sistemas de água potável	30.001,00	13.999,99	16.001,01
2.034	10.605 – Manut. Da rede de abastecimento de água	4.000,00	0,00	4.000,00
2.040	15.452 – Manut. Serviços de Utilidade Pública	296.645,00	263.233,03	33.411,97
2.041	15.452 – Manut. Dpto. Serviços urbanos	355.000,00	311.954,21	43.045,79
0.000	28.8460 – Amortização da Dívida e encargos municipais	375.560,26	355.736,85	19.823,41
2.049	99.999 – Reserva de Contingência	24.200,00	0,00	24.200,00

A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente foram informadas parcialmente, uma vez que as mesmas são facultativas, de acordo com a Portaria N.º TC-0106/2017.

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

No exercício de 2016, foi expedido o Decreto Municipal N.º 3.183, de 01 de julho de 2016, que: Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, em atendimento ao art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e Lei Municipal n.º 1.031 de 01/09/2015 e dá outras providências.

A vigência do Decreto perdurou até ser restabelecido o déficit orçamentário apurado, sendo que o resultado foi satisfatório, uma vez que o Município fechou o exercício com suas contas em dia e com superávit financeiro.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não houve no exercício de 2016, passivos por insuficiência de créditos ou recursos.		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Empenho N.º 116/2016	CASAN	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 123/2016	CASAN	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 124/2016	CASAN	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 814/2016	SEBRAE/SC	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 1619/2016	Casa do Pica-Pau Ltda	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.

Empenho N.º 1620/2016	Universal Equipamentos Ltda	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 1621/2016	Casa do Pica-Pau Ltda	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 1994/2016	Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços Ltda	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 2058/2016	MB Catarinense Ltda – ME	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 2067/2016	Construir Concursos e Assessorias Ltda – ME	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 2069/2016	CASAN	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 2070/2016	CASAN	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 2071/2016	CASAN	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 2171/2016	Atual Informática e Assistência Técnica Ltda	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 2213/2016	Pneubras Comércio de Pneus Ltda – ME	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 2214/2016	Pneubras Comércio de Pneus Ltda – ME	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 2373/2016	Djonata Rafael Winki – ME	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 2374/2016	Djonata Rafael Winki – ME	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.
Empenho N.º 2375/2016	Djonata Rafael Winki – ME	Empenho ficou pendente de pagamento, mas com suficiência financeira para pagamento em 2017.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE (Unidade Gestora Contabilizada: Prefeitura)												
QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - QUANTIDADE (Anexo V, Item III, alínea "a")												Ano: 2016
Vínculos	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo	69	71	71	71	71	70	70	70	70	69	69	68
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	21	23	22	23	23	19	21	21	21	21	21	1
Servidores contratados por tempo determinado	2	1	1	1	1	1	3	3	3	2	2	1
Total	99	102	101	102	102	97	101	101	101	99	99	77

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE (Unidade Gestora Contabilizada: Prefeitura)												
QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a")												Ano: 2016
Vínculos	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo	248.115,70	207.549,36	226.873,35	227.503,19	228.901,32	236.920,94	233.131,26	231.810,12	228.878,49	223.620,83	222.371,48	440.619,53
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	23.858,71	22.175,00	24.010,46	24.002,61	24.002,61	24.002,61	24.002,61	24.002,61	24.373,19	24.002,61	24.002,61	29.561,26
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	56.382,21	57.206,23	78.352,05	61.937,14	61.021,02	84.118,91	55.084,27	55.178,45	56.138,23	55.178,45	55.178,44	173.631,28
Servidores contratados por tempo determinado	4.206,88	2.925,69	1.851,37	1.851,37	1.851,37	2.468,48	7.801,16	8.071,16	8.071,16	6.145,92	4.021,08	8.204,53
Total	332.563,50	289.856,28	331.087,23	315.294,31	315.776,32	347.510,94	320.019,30	319.062,34	317.461,07	308.947,81	305.573,61	652.016,60

Nas tabelas acima, o vínculo Agentes políticos com mandato eletivo refere-se a Prefeito, Vice Prefeito e 05 (cinco) Conselheiros Tutelares.

A contratação de estagiários pelo Município é feita mediante convênio com o Centro de Integração Empresa – Escola CIEE e não consta na folha de pagamento do município. Segue abaixo tabela com o número de estagiários e valores dispensados no exercício de 2016.

Estagiários – Exercício: 2016												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Qte. Est.	03	03	03	03	05	05	05	05	05	05	05	05
Valor total gasto no exercício de 2016 com estagiários: R\$ 34.842,00												

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

R: Nada há informações a prestar.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE		
DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - (Anexo V, Item III, alínea "c")		Ano: 2016
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal/Estadual ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento
Aposentadorias civis	6	216.386,80
Pensões por morte	0	0,00
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)	0	0,00
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)	0	0,00
Total	6	216.386,80

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:
R: Não há informações a prestar.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência	Exercício:	
		Formalização	2016 Valor Anual Transferido (Pago)
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS	Contribuição	Convênio	R\$ 28.357,20
AMOSC – ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS OESTE DE SANTA CTARINA	Contribuição	Lei	R\$ 90.900,00
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	Contribuição	Lei	R\$ 6.658,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SAGA	Contribuição	Lei	R\$ 11.750,00
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS	Contribuição	Lei	R\$ 14.750,00
Total			R\$ 152.050,20

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

R: Informação facultativa de acordo com a Portaria N. TC 0106/2017.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

R: O órgão de imprensa oficial do Município de União do Oeste é o ***Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina***, o qual foi instituído através da Lei Municipal N.º 1.010, de 06 de outubro de 2014 e se encontra veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO:

O órgão de Controle Interno do município é formado por uma única servidora, a qual desempenha suas funções de maneira correta e atuante. Durante o exercício de 2016 desenvolveu várias atividades de controle. Dentre elas, destacamos a normatização do sistema de frotas e a Auditoria no transporte escolar. Referida auditoria resultou nas seguintes recomendações:

- Notificar, por escrito, os condutores de todos os veículos destinados ao transporte de escolares para que cumpram a decisão proferida nos autos do Processo N.º 0000213-82.2012.8.24.0085, para que não dêem caronas a pessoas que não sejam da comunidade escolar, ou seja, o transporte escolar somente poderá ser utilizado por alunos e pessoas ligadas ao serviço de educação das escolas, uma vez que o transporte escolar é exclusivo para alunos levando-se em conta os termos dos arts. 208, VII, e 212 da Constituição Federal e 11, VI, e 70, VIII, da Lei (federal) n.º 9.394/1996, do Prejulgado n.º 1658 deste Tribunal de Contas, e ainda do artigo 3.º da Resolução n.º 18/2012 do Ministério da Educação.
- Colocar cartazes ou adesivos no para-brisa de todos os veículos destinados ao transporte de escolares com a seguinte informação: “É proibido o transporte de passageiros que não sejam alunos, professores, ou servidores das escolas da rede pública de ensino do município”.
- Notificar, por escrito, que as empresas apresentem a Apólice de Seguros Vigente de seus veículos em favor dos transportados e a terceiros, conforme previsão contida nos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços.
- Regulamentar o uso dos veículos de transporte escolar adquiridos pelo Programa Caminho da Escola, observando as disposições legais vigentes e as contidas na Resolução n.º 18/2012 do Ministério da Educação.
- Fazer constar nos futuros processos licitatórios e nos contratos de prestação de serviços de transporte escolar cláusula prevendo a proibição de transportar passageiros que não sejam da comunidade escolar.
- Elaborar planejamento para próxima licitação dos trajetos, número de alunos existentes no percurso, capacidade de lotação dos veículos, a fim de otimizar os custos com o transporte escolar terceirizado.
- Fazer constar nos futuros processos licitatórios, bem como no contrato, a descrição dos veículos (tipo, capacidade, idade), o itinerário, a quilometragem a ser percorrida, horários e número de alunos

a ser transportado em cada veículo, em atendimento ao disposto nos arts. 7.o, § 4.o, 54, § 1.o, e 55, I e II, da Lei (federal) n.o 8.666/1993, dentre outras exigências pertinentes como exemplo o seguro em favor de terceiros e aos transportados.

- Notificar as empresas contratadas e também a Secretaria de Educação, para que seja afixado em local visível no interior dos veículos que realizam o transporte escolar a autorização emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com os arts. 136, caput, e 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

- Exigir na execução dos contratos de prestação de serviço de transporte escolar que os condutores cumpram os requisitos previstos nos arts. 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro.

- Exigir que os servidores no exercício da função de motorista do transporte escolar possuam o curso especializado, em respeito aos arts. 138, V, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução n. 285/2008 do CONTRAN.

- Fazer constar nos futuros processos licitatórios e nos contratos de prestação de serviços de transporte escolar, bem como exigir na prática a idade máxima dos veículos que realizam o transporte escolar, levando-se em consideração critério mais próximo de sete anos, em observância ao critério sugerido pelo Manual de Regulação do Transporte Escolar e pelo Guia do Transporte Escolar do Ministério da Educação de 2011.

- Desenvolver trabalho de conscientização com alunos, pais e professores sobre a importância da conservação dos veículos escolares, sobre o uso do cinto de segurança e sobre o comportamento dos alunos no interior dos veículos, sobre o papel dos pais no acompanhamento do embarque e desembarque dos filhos nos veículos, tudo a fim de proporcionar maior segurança no transporte escolar. Ainda que seja elaborado uma cartilha de orientação destinada aos pais e alunos.

- Notificar aos proprietários dos veículos terceirizados para que promovam os concertos dos cintos de segurança danificados. Notificar em especial o proprietário da Empresa Transvolmar Transportes Ltda – Me, que no momento da Auditoria encontrava-se sem nenhum cinto de segurança instalado no veículo, para que proceda a instalação imediata dos cintos em número igual ao de lotação do veículo.

- Notificar aos condutores dos veículos de transporte escolar para que desempenhem os serviços devidamente identificados com crachá, com vestimenta e calçados adequados para o serviço.

- Designar servidor da Secretaria de Educação para desempenhar o controle da frota dos veículos lotados na Secretaria, em especial dos veículos de transporte escolar, visando desenvolver um controle mais eficiente dos gastos com os veículos.

- Promover maior fiscalização nos contratos de Transporte Escolar, sendo que qualquer modificação aos contratos precisa estar devidamente registrada de forma documental e aprovada pela autoridade competente.

- Promover novo Processo Licitatório para o ano letivo de 2017, visando sanar as irregularidades existentes e constando no novo edital as recomendações deste relatório de Auditoria.

Referidas recomendações foram objeto de estudo, sanadas em sua maior parte e ainda no ano de 2016 foi realizado novo processo licitatório para a contratação de serviços de transportes escolar, levando em conta as recomendações expedidas pela controladoria.

Ainda, a servidora desenvolveu e desenvolve de forma verbal um importante trabalho de informações e esclarecimentos, visando a legalidade dos atos da administração pública municipal.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

R: No exercício de 2016 não foi firmado nenhum Contrato de Gestão.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

R: No exercício de 2016 não foi firmado nenhum Termo de Parceria.

É o relatório,

EVERALDO LUIS CASONATTO